



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

DECRETO Nº 3.330/2023

(06 de fevereiro de 2023)

Dispõe sobre: *"Suspende, temporariamente, a utilização de motocicletas para transporte individual remunerado de passageiros por aplicativos no Município de Franco da Rocha".*

NIVALDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o Decreto nº 2.813/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.365/2018, que alterou parte da Lei Municipal nº 1.290/2017, que trata da regulamentação da atividade econômica de prestação de serviço de transporte individual privado de passageiros baseado em tecnologia de comunicação em rede;

Considerando o art. 33 do Decreto nº 2.813/2019, que tem como objetivo principal do programa que compõe o eixo Transporte por Motocicletas: à busca por diminuir os acidentes e mortes no trânsito de motociclistas;

Considerando o art. 34 do Decreto nº 2.813/2019 que institui O Programa "Transporte por Motocicletas" está organizado pelas ações: "I - proibir o serviço de moto-táxi";

Considerando a necessidade de zelar pela saúde dos cidadãos no Município de Franco da Rocha e o impacto no sistema público de saúde;

Considerando a necessidade de promover estudos atinentes aos aspectos da segurança, do cumprimento da legislação de trânsito, do conforto dos usuários e demais questões correlatas de interesse público;

Considerando a deliberação da Legislação Municipal que não prevê a utilização de serviço de transporte de passageiros em veículo automotor, tipo motocicleta,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa, temporariamente, no Município de Franco da Rocha, a utilização de motocicletas para a prestação do serviço de transporte individual remunerado de passageiros por meio de aplicativos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 06 de fevereiro de 2023.


NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.